

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI  
COLEGIADO DE CURSO DE FISIOTERAPIA**

**RESOLUÇÃO nº 013 – Colegiado de Curso de Fisioterapia  
de 06 de outubro de 2020.**

*Aprova o plano de trabalho para retorno gradual e escalonado das aulas presenciais no âmbito do Curso de Fisioterapia.*

Considerando o Decreto Estadual nº 6.159, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos relativos à suspensão de atividades educacionais, no qual autoriza a oferta de atividades na forma presencial na Educação Superior.

Considerando a Recomendação nº 61, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais após controle epidemiológico da pandemia.

Considerando a Comunicação Interna nº 196, de 2 de outubro de 2020, advinda da Reitoria desta IES.

Considerando as Diretrizes Curriculares vigentes para os Cursos de Graduação em Fisioterapia.

Visando a otimização do ensino, a manutenção da qualidade didático-pedagógica e, ao mesmo tempo, a segurança de nossos alunos, professores e funcionários.

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 078/2018, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada por videoconferência no dia 06 de outubro de 2020, respaldado pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho para retorno às aulas presenciais no semestre 2020/2.

**§1º.** O processo de retorno ocorrerá de forma gradual e escalonada, privilegiando as disciplinas técnico-práticas;

**§2º.** As disciplinas de conteúdo teórico permanecerão em formato remoto, a fim de evitar aglomeração súbita nas dependências desta IES.

**Art. 2º.** As disciplinas que retornarão de forma presencial e semipresencial, assim como os critérios de biossegurança, estão descritos no Plano de Trabalho anexo à esta Resolução.

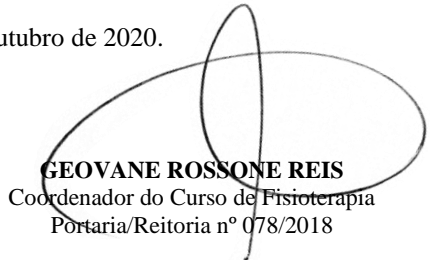
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 6 de outubro de 2020.



**GEOVANE ROSSONE REIS**  
Coordenador do Curso de Fisioterapia  
Portaria/Reitoria nº 078/2018